

LEI Nº 5.772, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**ENIO FERREIRA DOS SANTOS**”, a que inicia no cunhal da estrada Rubens das Neves, na localidade de Costa da Miraguaia, até ao encontro da estrada Abrilino Barth de Medeiros, com 1.700 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração